



*Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros  
Alimentícios do Município do Rio de Janeiro –  
SINDIGÊNEROS/RJ*

**Sede Social:** Rua do Arroz, 90 – Salas 310/315 – Mercado São Sebastião

Penha – RJ – Cep 21011-070

Tels.: (21) 2584-2115 / (21) 2584-9946 – Fax: (21) 2584-0597

**Delegacia Centro:** Rua do Acre, 47 – 10º Andar – Gr. 1011/1013 –

Centro – RJ – Cep 20081-000

Tels.: (21) 2516-0238 / (21) 2253-7497

Site: [www.sindigeneros-rj.com.br](http://www.sindigeneros-rj.com.br) – Email: [scvga@sindigeneros-rj.com.br](mailto:scvga@sindigeneros-rj.com.br)

Rio de Janeiro, Novembro de 2019.

## **DÉBITO FISCAL**

### **Parcelamento – Município do Rio de Janeiro**

Resolução 961 PGM, de 18-9-2019

(DO-MRJ de 19-9-2019)

#### **Fixados procedimentos para parcelamento de débitos da dívida ativa.**

Este Ato estabelece procedimentos e critérios para concessão do parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

O parcelamento, que deverá ser requerido de forma presencial por meio de formulário padronizado, protocolado em um dos postos de atendimento da dívida ativa, poderá ser requerido pelo:

- contribuinte ou seu representante legal;
- terceiro interessado;
- sucessor tributário; ou
- responsável tributário.